

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Selene de Souza Siqueira Soares, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos **EDITAIS Nº 13/2024/PROEX – PROBOLSAS 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(as) de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “De\$complica”

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento **de 01 (uma) vaga bolsista**

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo *atuar em ações associadas à ações de extensão em Economia na região de Blumenau.*

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirão os planos apresentados no edital e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O (a) bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O (a) candidato (a) à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19/12/2024 até 14/02/2025 por meio do e-mail selene.soares@ufsc.br, Título INSCRIÇÃO DESCOMPLICA, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais a candidata está matriculada; e

Adicionalmente, recomenda-se enviar seu Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site www.det.blumenau.ufsc.br e as candidatas serão informadas via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao (a) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho, sob a orientação da coordenadora do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o (a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o (a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, por meio de **vídeo conferência em plataforma Meet**, a ser agendada por e-mail a partir do dia 15/02/2025.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site www.det.blumenau.ufsc.br e os candidatos serão informados via e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Blumenau, 18 de dezembro de 2024

Profa. Dra. Selene de Souza Siqueira Soares

Professor(a) – Siape 2221783

(Original firmado)

CRONOGRAMA

Data	Etapa
19/12/2024 a 14/02/2025	Inscrições
15/02/2025 a 24/02/2025	Entrevistas (via meet)
25/02/2025	Divulgação do Resultado Final

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA
PROJETO DE\$COMPLICA

NOME: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes (Opcional) : _____

Ingresso na UFSC por ação afirmativa? () Sim () Não

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)